



GABINETE DA DIRETORIA - UR-8



Despacho GDUR-08

Senhor Prefeito Municipal,

Encaminho para Vossa Excelência cópia do laudo decorrente da III Fiscalização Ordenada realizada no dia 04/08/2022, tratando da Educação, Infraestrutura e Programas Suplementares, ocasião em que foram constatadas irregularidades.

Vossa Excelência dispõe do prazo de 10 (dez) dias para apresentar, diretamente, ao Senhor Conselheiro Renato Martins Costa, designado Relator de suas contas anuais, TC-004268.989.22-5, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Reitero estima e apreço



Documento assinado eletronicamente por **NAMIR ANTÔNIO NEVES, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/09/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606168** e o código CRC **4C340F5F**.